



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Luiz Alves**

Rua Erich Gielow 35 - Centro - Luiz Alves - SC  
C.N.P.J. 83.102.319/0001-55 CEP 89.115-000  
Fone / Fax: (047) 3377-8600

**DECRETO Nº 64/2015**

**Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 1.594/2014;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 75.658,48 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.005 – Transferência de Recursos a AMFRI

(79) 3.3.50.00.00.00.00.00.02.0500 (0.3.0000) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos-----R\$ 60.000,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

10.306.0016.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar

(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0500 (0.3.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.114,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(62) 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0502 (0.3.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.620,00

10.305.0015.2.043 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

(60) 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0793 (0.6.0038) – Aplicações Diretas ----- R\$ 9.924,48



## Estado de Santa Catarina Município de Luiz Alves

Rua Erich Gielow 35 - Centro - Luiz Alves - SC  
C.N.P.J. 83.102.319/0001-55 CEP 89.115-000  
Fone / Fax: (047) 3377-8600

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2014, por conta dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 64.114,00 (Sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais), dos Recursos do Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, na importância de R\$ 9.924,48 (Nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 75.658,48 (Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 08 de Outubro de 2015.

Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
08/10/2015